



Estado de Santa Catarina
Município de Iraceminha

EDITAL Nº 006/2024

**PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO EMERGENCIAL
POR TEMPO DETERMINADO DO
MUNICÍPIO DE IRACEMINHA/SC**

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 086/2018, de 17 de dezembro de 2018, dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Iraceminha e dá outras providências;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal aduz que a lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público o amparo legal dado pelo inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar Municipal nº 1334/2017, de 07 de Março de 2017.

CONSIDERANDO, que as pessoas gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral, assegurando-se-lhe, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, para preservação de sua saúde física e mental e seu aperfeiçoamento moral, intelectual, espiritual e social, em condições de liberdade e dignidade;

CONSIDERANDO a situação de necessidade emergencial de contratação de professores para vagas temporárias;

CONSIDERANDO o interesse e necessidade pública no atendimento dos serviços prestados nos departamentos do município e da continuidade no efetivo atendimento das demandas;

CONSIDERANDO que após realizadas escolhas de vagas referentes ao processo seletivo 005/2022 ainda em validade, não foi suprida necessidade mínima de pessoal para o funcionamento das atividades escolares para o ano letivo de 2024;

CONSIDERANDO a urgência e a excepcionalidade de contratação para atuar no município visando à continuidade na prestação de serviço público essencial, tendo em vista que a Constituição Federal aduz que a lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO a ausência de processo seletivo e ou emergencial vigente pertinente ao cargo de professor de educação infantil – ACT e professor de séries iniciais - ACT;

A Prefeitura Municipal de IRACEMINHA – SC realizará Processo Seletivo Simplificado Emergencial, por tempo determinado, objetivando a contratação temporária de profissional na área da educação, visando a contratação de professor de educação infantil – ACT e professor de séries iniciais – ACT.



Estado de Santa Catarina
Município de Iraceminha

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – O processo seletivo público para o cargo de professor de educação infantil – ACT e professor de séries iniciais – ACT será regido por este Edital, de forma que o pedido de inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação tácita das normas e condições aqui previstas.

1.2 – O Processo Seletivo destina-se ao provimento de vaga em caráter temporário, destinado para contratação de professor de educação infantil – ACT e professor de séries iniciais – ACT, sob o Regime estatutário, vinculados ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, de acordo com o disposto no art. 37, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 o qual reger-se-á pelas instruções deste Edital e demais normas atinentes.

1.3 – Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito.

1.4 – O presente processo seletivo será dirimido por comissão de acompanhamento do processo seletivo nomeado pelo DECRETO Nº 080/2023, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.

1.5

2. DO CARGO

Cargo/ Função	Nº Vagas	Vencimento R\$	Carga Horária	Habilitação	Tipo de Prova
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – ACT	CR	R\$ 2.291,28	20h Semanais	Licenciatura em Pedagogia	Títulos
PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS – ACT	CR	R\$ 2.291,28	20h Semanais	Licenciatura em Pedagogia	Títulos

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 REQUISITOS

3.1.1 Nacionalidade brasileira ou situação equivalente;

3.1.2 Gozo dos direitos políticos;

CNPJ: 80.623.606/0001-12

Rua Dona Paulina, 780| Centro| Iraceminha – SC| CEP 89891-000



Estado de Santa Catarina

Município de Iraceminha

- 3.1.3 Quitação com as obrigações militares e eleitorais;
- 3.1.4 Nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
- 3.1.5 Idade mínima de dezoito anos;
- 3.1.6 Aptidão física e mental, salvo nos casos em que a Lei determine situação adversa;
- 3.1.7 Não se enquadrar na vedação do acúmulo de cargos públicos (art. 37 / inciso XVI da CF);
- 3.1.8 Conhecer as exigências estabelecidas no presente Edital e estar de acordo com as mesmas;

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 – As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas no período de **24/06/2024 a 05/07/2024**, das **08h00min às 11h00min e das 13h30min às 16h30min**, no **Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de IRACEMINHA/SC**, situada à Rua Dona Paulina – nº 780, Centro, Iraceminha/SC, de **FORMA PRESENCIAL** para preenchimento da ficha de inscrição, conforme Anexo I deste edital.

4.1.1 – Será de responsabilidade do Setor de Recursos Humanos do Município de Iraceminha a emissão da numeração das fichas de inscrição, sendo entregue ao candidato um comprovante com o respectivo número de inscrição.

4.1.2 – A inscrição deverá ser efetuada pelo candidato ou por procurador devidamente constituído por instrumento de Procuração Pública ou Particular, sendo neste caso, a assinatura do candidato/outorgante deverá ser reconhecida em cartório.

4.1.3 – O candidato ou seu procurador deverá comparecer ao local da inscrição munido dos documentos exigidos no item 4.2.

4.2. **DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO:**

4.2.1 – Cópia de Documento de Identidade;

4.2.2 – Diploma ou certificado de conclusão de curso;

4.2.3 – Inscrição PIS/PASEP;

4.2.4 – Alistamento Militar (*para candidatos de sexo masculino*);

4.2.5 – Comprovante de residência;

4.3 – A ausência de quaisquer dos documentos acima descritos ou caso os documentos contiverem informações/dados incompletos, importará no indeferimento da inscrição.

4.4 – **Os documentos devem ser apresentados em envelope lacrado e assinado pelo candidato no setor de Recurso Humanos da Prefeitura Municipal de Iraceminha/SC.**

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

CNPJ: 80.623.606/0001-12

Rua Dona Paulina, 780| Centro| Iraceminha – SC| CEP 89891-000



Estado de Santa Catarina

Município de Iraceminha

5.1 DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo será constituído da análise da qualificação profissional, realizada por comissão para este fim.

5.2 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

5.2.1 QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL – TÍTULO

- I **Curso de aperfeiçoamento: 01 ponto por curso de, no mínimo, 10hs;**
- II **Tempo de serviço no serviço publico municipal. 0,5 pontos por mês trabalhado, limitando-se a 10,0 pontos (dez);**

6. DOS RECURSOS

- 6.1 – Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão do Processo Seletivo, mediante preenchimento do formulário do Anexo II e deverão ser entregues no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Iraceminha, nos prazos estabelecidos no item 11.
- 6.2 – O candidato deverá ser claro e objetivo em seu pleito. Faltando qualquer um desses requisitos será indeferido, de pleno, pela Comissão.
- 6.3 – Não serão aceitos recursos não realizados na forma mencionada no item 6.1.
- 6.4 – O resultado final do processo seletivo será publicado após o julgamento dos recursos.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 7.1 – O resultado deste processo seletivo será publicado no dia **10/07/2024** a partir das 13h no site <http://www.iraceminha.sc.gov.br/> e no mural do Centro Administrativo.
- 7.2 – A pontuação total do candidato, utilizada para fins de classificação, será o somatório da pontuação obtida na qualificação profissional, ocorrendo **empate**, será observada a maior idade, persistindo o empate será realizado sorteio público.

8. DA CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS

- 8.1 – A chamada do candidato para ocupar a vaga será feita pela Secretaria Municipal de Educação.
- 8.2 – O candidato terá prazo de 24 horas subsequentes a convocação, para comparecer junto a Secretaria Municipal de Administração, departamento de Recursos Humanos, com toda a documentação necessária à investidura do cargo. A não manifestação do candidato classificado, implicará na sua eliminação do Processo



Estado de Santa Catarina
Município de Iraceminha

Seletivo.

9. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A CONTRATAÇÃO:

- 9.1 – Cópia do CPF e RG do candidato, devidamente conferidos com os originais;
- 9.2 – Comprovante de residência;
- 9.3 – Número da conta corrente de titularidade do candidato, bem como a indicação do banco e da agência bancária;
- 9.4 – Carteira de Trabalho, numero do PIS/PASEP;
- 9.5 – Certidão de negativa para fins eleitorais (podendo ser emitida *online*);
- 9.6 – Atestado de escolaridade para o cargo;
- 9.7 – Certidão de ações cíveis em geral - <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>
- 9.8 – Certificado de alistamento militar (*sexo masculino*);
- 9.9 – Declaração de bens e renda;
- 9.10 – Declaração de ter sofrido ou não, no exercício da função pública, penalidades disciplinares, conforme legislação aplicável;
- 9.11 – Certidão de Nascimento ou Casamento;
- 9.12 - Certidão de nascimento – RG – CPF dos filhos menores de idade
- 9.13 – Declaração de outro cargo, nas esferas públicas ou empresa privadas;
- 9.14 – Atestado de saúde ocupacional (médico do trabalho);
- 9.15 - Qualificação cadastral no eSocial -
<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml?jsessionid=4lpWhC2Bkjl8CwrgnMDPZmMTKz3LCyzmrvpWhTjYJnsTlSJYQmK3!948893840>
- 9.16 - Certidão negativa de contribuinte Iraceminha- <https://www.iraceminha.sc.gov.br/cms/link/link-cabecalho/codMapaItem/85468>
- 9.17 - Declaração de não acumulo de funções públicas;
- 9.18 - Dispensa militar (*homens*).

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1 – O candidato assumirá total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com seu consequente desligamento do processo seletivo, caso estas não sejam verdadeiras.
- 10.2 – Quando for evidenciada a insuficiência de desempenho funcional, o contratado terá rescisão imediata do contrato celebrado com o município, respeitada a legislação pertinente.
- 10.3 – É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados



Estado de Santa Catarina

Município de Iraceminha

referentes a este edital, publicados nos locais referidos no item 7.1 deste edital.

10.4 – O Poder Público Municipal comunicará, posteriormente por meio de edital, quaisquer outras modificações ou complementos do presente Edital, disponibilizado no endereço www.iraceminha.sc.gov.br e no mural Público no Centro Administrativo (Prefeitura Municipal).

10.5 – Todos os casos omissos ou duvidosos que não estejam expressamente previstos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.

10.6 – O presente processo seletivo terá validade durante o ano de 2024, a contar da data de publicação e homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por mais um ano.

11. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

24/06/2024 - Publicação do Edital no site do Município de Iraceminha (www.iraceminha.sc.gov.br) e no mural do Centro Administrativo e abertura das inscrições;

24/06/2024 a 05/07/2024 - Período de Inscrições;

08/07/2024 - A partir das 13h – Publicação da homologação das inscrições;

09/07/2024 – Das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min no setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Iraceminha/SC - Período para interposição de recursos contra a homologação preliminar das inscrições;

10/07/2024 – a partir das 9h - Homologação final das inscrições e classificação preliminar;

10/07/2024 – a partir das 13h - Homologação da Classificação Final.

Iraceminha /SC, 24 de junho de 2024.

JEAN CARLOS NYLAND

Prefeito Municipal

CNPJ: 80.623.606/0001-12

Rua Dona Paulina, 780| Centro| Iraceminha – SC| CEP 89891-000



Estado de Santa Catarina
Município de Iraceminha

ANEXO II FORMULÁRIO DE RECURSO

Nome do candidato: _____

Nº da Inscrição: _____

Área de formação: _____

E-mail: _____

Tipo de Recurso:

1 – Impugnação Edital ()

2 – Indeferimento/Não homologação de inscrição ()

3 – Outros () Especificar: _____

Situação (Para uso da Comissão Avaliadora)

1 – Deferido ()

2 – Indeferido ()

Motivo: _____

Fundamentação do Recurso (Para uso do Candidato)

Iraceminha/SC, _____ de _____ de 2024

Assinatura do Candidato

CNPJ: 80.623.606/0001-12

Rua Dona Paulina, 780| Centro| Iraceminha – SC| CEP 89891-000



Estado de Santa Catarina

Município de Iraceminha

ANEXO III

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS E DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Os profissionais que exercem este cargo deverão ter habilitação específica e desempenharão atividades que envolvem planejamento, execução e avaliação do processo de ensino aprendizagem, de Ensino Fundamental e Educação Infantil, de acordo com a legislação e:

- Possuir formação de educador, conhecimento do conteúdo, capacidade de trabalho e habilidades específicas;
- Testemunhar idoneidade moral e social, demonstrando maturidade no trabalho com os alunos;
- Seguir as diretrizes educacionais do estabelecimento e da Secretaria Municipal da Educação, comprometendo-se não apenas a aceitá-las, mas também a integrar sua ação na consecução dos fins e objetivos;
- Avaliar o desempenho dos alunos, atribuindo-lhes notas ou conceitos nos prazos fixados;
- Manter com os colegas, o espírito de colaboração e solidariedade indispensáveis à eficiência da obra educativa;
- Cooperar com os serviços de orientação educacional e supervisão escolar, no que lhe competir;
- Colaborar e comparecer pontualmente às aulas, festividades, reuniões pedagógicas, conselhos, atividades extra-classe, treinamentos, palestras e outras promoções, desde que convocado pela Direção da escola ou pela Secretaria Municipal de Educação;
- Cumprir e fazer cumprir fielmente os horários e calendário escolar;
- Zelar pela disciplina dentro e fora da sala de aula, tratando os alunos com humanidade;
- Realizar com clareza, precisão e presteza, toda escrituração referente à execução da programação, frequência e aproveitamento dos alunos;
- Dar condições para a manutenção da saúde física e psíquica dos alunos;
- Zelar pela conservação, limpeza e o bom nome da Escola, bem como a conservação dos bens materiais;
- Advertir, repreender e encaminhar ao serviço competente, casos de indisciplina ocorridos;
- Executar as normas estabelecidas no Regimento Escolar, nas diretrizes emanadas dos órgãos superiores e na legislação federal, estadual e municipal pertinentes;

- Ministras as aulas e efetivação do processo ensino-aprendizagem e o Projeto Pedagógico da Unidade Escolar;
- Executar o trabalho diário de forma a se vivenciar um clima de respeito mútuo e de relações que conduzam à aprendizagem;
- Elaborar programas, planos de cursos e planos de aula no que for de sua competência, de conformidade com as diretrizes metodológicas da escola e com a legislação pertinente;
- Promover experiências de ensino-aprendizagem diversificadas para atender as diferenças individuais;
- Promover recuperações preventivas e/ou atividades de complementação, aperfeiçoamento e aprofundamento, conforme exigências dos diagnósticos de avaliações;
- Participar e/ou organizar reuniões com os pais de seus alunos;
- Acompanhar o desenvolvimento dos alunos e comunicar as ocorrências à Direção ou ao Serviço de Orientação Educacional;
- Desempenhar outras tarefas relativas à docência, incumbidas pela Secretaria Municipal da Educação;